

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**Protocolo:** 2020/10/5779**Interessado:** Marco Antonio Castiglieri

Fica o(a) requerente ciente que deverá comparecer à Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial, situada na Rua Visconde do Rio Branco, 468 - Centro (acesso pela Avenida Campos Sales, 427), Centro, Campinas, SP, das 9h às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Campinas, 04 de maio de 2021

MOACYR BARRA GRANDE FILHO

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº087, DE 04 DE MAIO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de SUPERVISOR EDUCACIONAL no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Norte.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de Unidades Educacionais compreendem:

Cargo: Supervisor Educacional :**Unidade Educacional:** Bloco 01

BLOCO 01	EE/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS
	CEI CHA IL SUN
	CEI JOÃO BATISTA FILHO
	CEI REGENTE FEIJO

Campinas, 04 de maio de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação**COMUNICADO SME Nº088, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, artigo 11;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH nº 001/2009, de 26/11/2009; COMUNICA que fica SEM EFEITO o item do Comunicado SME nº 60/2021, publicado no DOM de 16 de março de 2021, referente à servidora pública ANA CLARA DIAS IDINO DA SILVA, matrícula 1365487.

Campinas, 04 de maio de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:** PMC.2020.00026510-87**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão nº 338/2020 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de peixes.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 064/2021, no valor de R\$ 1.886.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e seis mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 03 de maio de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:** PMC.2020.00026496-94**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão nº 227/2020 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de carne bovina congelada (corte músculo em medalhão e corte lagarto em bife).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor das empresas:

- BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 623/2020, no valor de R\$ 1.032.500,00 (um milhão trinta e dois mil e quinhentos reais); e

- JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 624/2020, no valor de R\$ 1.723.500,00 (um milhão setecentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 03 de maio de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****EXTRATO**

Processo Administrativo nº. 2020.00000027-91. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Convite nº. 02/2020. **Contratada:** FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. **Termo de Contrato nº.** 35/2020. **Termo de Aditamento:** 10/2021. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual de vigência da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônico e complementares, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, visando a reforma e ampliação da unidade FUMEC Descentralizada Sudoeste da Fundação Municipal para Educação Comunitária em Campinas/SP. **Assinatura:** 29/04/2021. **Vigência:** 3 (três) meses e 11 (onze) dias a partir do dia 09 de maio de 2021 (09/05/2021 a 19/08/2021).

Campinas, 03 de maio de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo Nº** 2020.00000498-35**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico:** 022/2020

Objeto: Registro de Preços para Contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS E DIAGRAMAÇÃO com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula e diários de classe, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 26/2020, no valor de R\$ 185,22 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 03 de maio de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2021.00000125-08. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Tomada de Preços nº. 01/2021. **Contratada:** S. CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Termo de Contrato nº.** 04/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na unidade FUMEC Descentralizada Campo Grande - Campinas/SP. **Valor:** R\$ 2.400.000,00. **Assinatura:** 26/04/2021. **Vigência:** 15 (quinze) meses, que compreende o prazo de execução da obra de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa contratada, da "Ordem de Início dos Serviços" emitida pela FUMEC e o prazo de 3 (três) meses para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Campinas, 03 de maio de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2020.00001078-94

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas unidades educacionais da Fumec

Interessada: Fumec/Ceprocamp.**DESPACHO**

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria, o qual acolho na íntegra, DETERMINO, com fundamento nas cláusulas 12.3.1 e 12.3.2.3 do edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 41/2020, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e artigo 87, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, que a empresa MR SERVICE EIRELI (CNPJ/MF nº 22.087.026/0001-51) seja penalizada, por ofensa ao disposto nas cláusulas 8.3, 8.5, 8.25, 8.26, 8.27 e 24.3 do termo de referência que acompanhou o edital, com as penas de advertência e pecuniária de R\$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e hum reais).
Publique-se.

Campinas, 04 de maio de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 48/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA FUMEC Nº 21/2021, que cedeu o servidor Jeferson Moisés Henrique Castro, matrícula 10194, Agente de Apoio Geral, para prestar serviços junto à 38ª Zona Eleitoral de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de maio de 2021

Campinas, 04 de maio de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 49/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Ceder o servidor Jeferson Moisés Henrique Castro, 10194, Agente de Apoio Geral, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de maio de 2021

Campinas, 04 de maio de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº-"021/2021"**Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000366-01**

Objeto: Aquisição de NOTEBOOKS para curso de desenvolvimento de jogos do CEPROCAMP, conforme especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/05/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2021-09:00 h. OFERTA DE COMPRA- OC Nº824402801002021OC00028

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 04 de maio de 2021

JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gestor Público Adm e Financeiro - FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2021.00000384-85

Interessado: MARCIUS ANTONIO LARA CASTRO ALVES

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 909,6430 UFIC** referente aos recolhimentos em duplicidade para as parcelas 1 a 11 do carnê IPTU/Taxa de 2020, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº3424.12.52.9103.01002, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M.28/04/2021, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012

Protocolo SEI: PMC.2021.00002710-15

Interessado: ALESSANDRO PACHECA

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito pago no valor de 366,9766 UFIC** - decorrente do recolhimento para o lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2020, relativo ao imóvel com código cartográfico 3443.53.58.0113.00000, cancelado(s) devido à subdivisão, não aproveitado(s) na(s) unidade(s) originada(s) cartográfico(s) 3443.53.58.0114.00000 e **3443.53.58.0119.00000**, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2021.00005164-84

Interessado: JOSUÉ PINHEIRO CHACON

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 528,4934 UFIC** procedente do recolhimento efetuado em duplicidade das parcelas 07/11 a 11/11 do lançamento do IPTU/Taxas dos exercícios de 2019, emissão 01/2019, relativo ao imóvel codificado sob nº3443.14.98.0122.01001, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M. em 28/04/2021, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00007799-06?

Interessado: RINOM PARTICIPAÇÕES EIRELI?

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito pago no valor de 729,3493 UFIC** - procedente dos recolhimentos efetuados em duplicidade para as parcelas 07/11, nos imóveis originários com códigos cartográficos 3412.64.61.0191.01001 e 3412.64.61.0230.01001 e não aproveitados no lançamento realizado para o imóvel originado da anexação com código cartográfico nº3412.64.61.0192.01001, relativo ao IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2020, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 04 de maio de 2021

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº COHAB.2021.00001533-14

Interessado: HM 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.. - CNPJ: 10.421.654/0001-42

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE

TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.421.654/0001-42** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal de 19/07/2018(**3744643**) e Parecer da COHAB no Parecer nº **3744497**. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
ADRIANA DOS SANTOS JOAQUIM	212.732.018-25	RUA 02 Nº 140 ,RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	C-12
GILMAR ALVES DA SILVA JUNIOR	408.335.988-99	RUA 04 Nº 420 ,RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	B-42
IGOR RODRIGUES CONSTANTINO ARRUDA	444.046.028-39	RUA 04 Nº 420 ,RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	G-2
JOAO RODRIGO MACHADO SOUZA LUZ	355.977.378-48	RUA 02 Nº 70 , RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	D-32
SONILDO DOS SANTOS	016.185.015-42	RUA 03 Nº 156 , RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	E-1
WALLACE SANTOS ALMEIDA	012.454.716-86	RUA 04 Nº 420 ,RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	B-12

Protocolo nº COHAB.2021.00001531-52

Interessado: HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - CNPJ: 10.419.526.0001-64

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.419.526.0001-64** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal de 29/05/2018 (**3744485**) e Parecer da COHAB no Parecer nº **3744365**. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
EDMAR VICENTE FERREIRA	328.490.758-09	RUA 07 Nº 56 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	A-24
FELIPE AMARAL DE MELO	434.613.308-84	RUA 03 Nº 95 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	C-11
HEITOR DE JESUS PONCE	321.256.088-63	RUA 02 Nº 156 , RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	E-23
JOAO GABRIEL DA COSTA RABELO	481.461.488-83	RUA 07 Nº 56 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	D-22
JOSE DILSON RODRIGUES BARREIRO	005.478.945-11	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	E-31
NATAN DE SOUSA MACHADO	464.193.618-85	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	F-24
PRISCILA GARCIA SIMÕES	389.374.458-40	RUA 07 Nº 56 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	D-11
SAMIRA VITORIA DE MELO	438.449.158-18	RUA 07 Nº 130 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	A-31
TATIANE APARECIDA AUGUSTO	348.368.868-48	RUA 02 Nº 156 , RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	F-24
THIAGO XAVIER DOS SANTOS	327.311.788-50	RUA 03 Nº 95 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	F-23
WILLIAN CRISTIANO DA SILVA SOUZA	476.039.348-00	RUA 07 Nº 56 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	E-11